



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001249-2

Nº CNJ : 0001249-03.2014.4.02.0000
RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR
REQUERENTE : **CORREGEDOR(A)-REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA 2A REGIAO**
REQUERIDO : **JUIZO DA 3A VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA-RJ**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201402010012492)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e na Portaria nº 001/2014, desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária presencial, junto à 3ª Vara Federal de Volta Redonda.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 1401/2014 com o envio ao Juízo do questionário de autoinspeção e foram finalizados em 22/04/2014 com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário de autoinspeção pelo juízo da 3ª Vara de Volta Redonda, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior e com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.

Cumprе ressaltar que tais mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados da respectiva vara.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001249-2

A 3ª Vara Federal de Volta Redonda possui em sua organização 13 servidores e 03 estagiários, tendo como Titular o Exmo. Juiz Federal Dr. Odilon Romano Neto, atuando na vara desde 07/01/2014, com afastamento de suas atividades no dia 17/03/2014, para participar do pregão de remoção dos Juízes Federais e no dia 21/03/2014, para participar de evento junto ao CAE.

Quanto ao Juiz Substituto, Exmo. Dr. Sérgio Bocayuva Tavares de Oliveira Dias, atua no juízo desde 10/2012, com registro de afastamento autorizado pelo período de 14 dias no primeiro semestre de 2013 e 4 dias no ano de 2014, todos para frequentar o curso de mestrado da FND/UFRJ.

O questionário de autoinspeção (fls. 49/85) apresenta informações precisas e consistentes acerca dos procedimentos adotados na vara correicionada, a partir do qual, o MM. Juiz estabeleceu as seguintes Metas a serem alcançadas:

Metas para os próximos três meses:

- 1- Redução da conclusão para sentença mais antiga para JAN/2013;
- 2- Redução do acervo da Vara em 5%;
- 3- Redução do quantitativo de processos parados há mais de 180 dias em 10%;

Metas para os próximos seis meses:

- 1 – Redução da conclusão para sentença mais antiga para MAI/2013;
- 2 – Redução do acervo da Vara em 10%;
- 3 – Redução do quantitativo de processos parados há mais de 180 dias em 15%;

Metas para 1 ano:

- 1 – Redução da conclusão para sentença mais antiga para FEV/2014;
- 2 – Redução do acervo da Vara em 15%;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001249-2

3 - Redução do quantitativo de processos parados há mais de 180 dias em 20%.

Efetuando-se uma análise dos dados levantados pela equipe de correição de 2012 e dos mapas e dados extraídos na correição em 2014, se pode estabelecer a seguinte comparação:

	CORREIÇÃO 2012			CORREIÇÃO 2014		
ACERVO TOTAL	6.479			6.090		
MATÉRIA	CÍVEL	EX. FISC.	CRIM.	CÍVEL	EX. FISC.	CRIM.
SUSPENSOS	146	1.835	58	258	2.086	78
AG. JULGAMENTO RECURSO/AGRAVO	106	12	06	224	12	13
TRAMITAÇÃO AJUSTADA*	1.818	2.298	200	1.341	1.941	137
TOTAL	2.070	4.145	264	1.823	4.039	228

*Tramitação ajustada: Tram-P/N: Tramitação no Final do Período (TOTAL) - Suspensos

Da análise do Relatório de correição/2012 em confronto com os dados da presente, observou-se que houve uma redução do acervo, comparado à correição realizada em 2012. Cabe destacar, que, conforme informado no questionário da autoinspeção, o juízo tem envidado esforços no sentido de atender continuamente as determinações da correição anterior.

Em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado da **3ª Vara Federal de Volta Redonda**, foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001249-2

- 1) Atentar para o cumprimento da Meta 1/2014 do CNJ, de julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- 2) Buscar dar cumprimento à Meta 2, critérios 2009, 2010 e 2014, com 5, 6 e 36 processos, respectivamente, de modo especial aos processos com prazo de conclusão vencida apontados no relatório;
- 3) Buscar o cumprimento da Meta 4/2014 do CNJ: identificar e julgar ações de crimes contra a administração pública e de improbidade administrativa pública, 100% das distribuídas até 31/12/2011 e 50% das distribuídas em 2012;
- 4) Retomar o andamento dos processos de verificação obrigatória apontados no relatório de correição;
- 5) Atentar para o andamento dos processos de verificação obrigatória apontados no relatório de correição, com prazo de conclusão vencida;
- 6) Retomar o andamento dos processos parados: sendo 70 há mais de 30 dias; 58 há mais de 60 dias e 374 (executivos fiscais) há mais de 121 dias;
- 7) Atentar para os processos relacionados no item suspensão condicional do processo;
- 8) Providenciar a etiqueta indicativa de que os processos encontram-se suspensos naqueles feitos indicados no item "suspensão" e nos demais com situação semelhante;
- 9) Providenciar a abertura da pasta de suspensão condicional da pena e do processo.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade do serviço prestado pela 3ª Vara Federal de Volta Redonda, ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001249-2

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2014.

SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
Corregedora Regional da
Justiça Federal da 2ª Região